



MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA

92/2024

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	I W WYDEN MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Endereço	RUA PROJETADA C, 400 PARQUE INDUSTRIAL Mercedes
Atividade	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COM.VAREJ.DE FERRAG.E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNPJ/CPF	08.217.187/0001-91 Contrib.: 54917 Inscrição Municipal: 314

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
Seg a Sex	Normal 8:00às18:00 Especial
Sábados	8:00às12:00
Domingos	__ : __ às __ : __
Observações: ALVARÁ DE LICENÇA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024	

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de


Valdir Eger

Diretor de Departamento Tributário
CPF: 624.140.629-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes
Pregão Eletrônico nº 64/2024

O Sr. Vilmar Fulber, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.343.492-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.286.289-15, com endereço No distrito de Porto Mendes, cidade de Marechal Candido Rondon estado do Paraná, ATESTA para os devidos fins que a empresa **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.217.187/0001-91 e no CAD/ICMS sob o nº 91048452-47, com sede na Rua Delegado Ireno Bayer, no parque industrial, CEP 85998-000, Mercedes-PR, neste ato representado pelo Titular Sra. IVETE WERNER WYDEN, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 006.108.889-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.460.395-9, expedida pela SESP/PR, PRESTOU os serviços de caminhão Munck. ATESTA, ainda, que os prestaram os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mercedes – PR, 30 de outubro de 2024

VILMAR
FULBER:587
28678915

Assinado de forma
digital por VILMAR
FULBER:58728678915
Dados: 2024.10.30
13:31:55 -03'00'

Vilmar Fulber
RG 4 343 492-6
CPF 587.286.789-15



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1290/2024

Emitida em: 29/10/2024

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: I W WYDEN MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

54917

CNPJ/CPF: 08.217.187/0001-91

Endereço: RUA DELEGADO IRENO BAYER, 400

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85.998-000

Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 29 de outubro de 2024.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-HAOBGCMYPLARWY-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.217.187/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2006
NOME EMPRESARIAL I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WYDEN & CIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DELEGADO IRENO BAYER	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MERCEDES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANI_WYDENECIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-1226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **09:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.217.187/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DELEGADO IRENO BAYER	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANI_WYDENECIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3256-1226
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **09:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 1 de 7

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA**.

IVETE WERNER WYDEN, brasileira, maior, natural de Mercedes-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/09/1979, empreendedora comercial, inscrita no CPF/MF sob nº 006.108.889-78, portadora da carteira de identidade civil sob nº 4.460.395-9/SSP-SC, expedida em 29/05/1998, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 58, Arroio Guaçu, CEP: 85998-000, Mercedes-PR., Titular do Empresário **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, com sede e domicílio na Rua C, 400, Parque Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 411.0766853-3 e no CNPJ sob nº 08.217.187/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada este Empresário Individual em **SOCIEDADE LIMITADA**, sob a denominação de **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital do empresário individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Werner Wyden	100,00	80.000	80.000,00
Total	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço do presente Empresário que é na Rua C, 400, Parque Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, fica alterado para **Rua Delegado Ireno Bayer, 400, Pq. Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O Empresário que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de Artefatos de Cimento Para Uso Na Construção Civil; Fabricação de Outros Artefatos Ou Produtos de Concreto, Cimento, Gesso e Estuque; Comércio Varejista de Materiais de Construção Em Geral; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura; Comércio Varejista de Madeira e Seus Artefatos; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas Para Construção; Comércio Varejista de Vidros; Comércio Varejista de Pisos, Revestimentos Cerâmicos, Portas e Janelas Para Construção;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 2 de 7

Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos Para Construção; Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; Fabricação e Instalação de Esquadrias de Metal; Fabricação de Artefatos de Metal e Ferramentas de Uso Doméstico e Pessoal; Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas; Produção de Artefatos Estampados de Metal e de Telas de Arame; Instalação e Manutenção Elétrica; Prestação de Serviços de Solda e Pintura; Comércio Varejista de Material Elétrico; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização Em Vias Públicas; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos, Municipal; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Escritório, Material de Expediente e Material Escolar; Comercio Varejista de Calçados; Comercio Varejista de Artigos de Viagem, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS, REVESTIMENTOS CERAMICOS, PORTAS E JANELAS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL E FERRAMENTAS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL E DE TELAS DE ARAME; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 3 de 7

SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas cotas sociais, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 08.217.187/0001-91

IVETE WERNER WYDEN, brasileira, maior, natural de Mercedes-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/09/1979, empreendedora comercial, inscrita no CPF/MF sob nº 006.108.889-78, portadora da carteira de identidade civil sob nº 4.460.395-9/SSP-SC, expedida em 29/05/1998, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 58, Arroio Guaçu, CEP: 85998-000, Mercedes-PR., única sócia componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Delegado Ireno Bayer, 400, Pq. Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.217.187/0001-91; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Delegado Ireno Bayer, 400, Pq. Industrial, CEP: 85998-000, Mercedes-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 4 de 7

de atividades a seguir: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS OU PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, GESSO E ESTUQUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS, REVESTIMENTOS CERAMICOS, PORTAS E JANELAS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL E FERRAMENTAS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL E DE TELAS DE ARAME; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/08/2006 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 5 de 7

moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Werner Wyden	100,00	80.000	80.000,00
Total	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **IVETE WERNER WYDEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia declara que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 08.217.187/0001-91

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 15 de outubro de 2024

IVETE WERNER WYDEN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610888978	IVETE WERNER WYDEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 11:05 SOB Nº 41212951614.
PROTOCOLO: 247698857 DE 24/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415166473. CNPJ DA SEDE: 08217187000191.
NIRE: 41212951614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2024.
I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

EDSON CORREIA PIRES DA SILVA

07331253956

LOT. FASSBINDER, 96 - Centro - Fone: (45) 8807-3107

85998-000 **MERCEDES - PR**

CNPJ/MF N.º 18.798.381/0001-61 - CAD-ICMS N.º ISENT0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EDSON CORREIA PIRES DA SILVA 07331253956, inscrita no CNPJ/MF nº 18.798.381/0001-61, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. EDSON CORREIA PIRES DA SILVA, portador do CPF nº 073.312.539-56, ATESTA para os devidos fins que a empresa ATESTA para os devidos fins que a empresa I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.217.187/0001-91 e no CAD/ICMS sob o nº 91048452-47, com sede na Rua Delegado Ireneo Bayer, no parque industrial, CEP 85998-000, Mercedes-PR, neste ato representado pelo Titular Sra. IVETE WERNER WYDEN, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 006.108.889-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.460.395-9, expedida pela SESP/PR, PRESTOU os serviços de caminhão Munk. ATESTA, ainda, que os prestaram os serviços conforme as condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que o desabone no que tange aos mesmos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Mercedes-PR, 04 de novembro de 2024


EDSON CORREIA PIRES DA SILVA

Empresário

CPF nº 073.312.539-56

I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R DELEGADO IRENO BAYER, 400 – Centro - Fone: (45) 3256-1226
85998-000 **MERCEDES – PR**
CNPJ/MF N.º 08.217.187/0001-91 – CAD-ICMS N.º 91048452-47

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E PROFISSIONAIS

Ao

Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2024

Processo Licitatório nº 163/2024

A empresa I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.217.187/0001-91, neste ato representado pelo titular Sra. IVETE WERNER WYDEN, portador da Carteira de identidade nº 7.255.861-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 006.108.889-78, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de veículo e motorista adequados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes-PR, 04 de novembro de 2024

IVETE WERNER
WYDEN:00610
888978

Assinado de forma
digital por IVETE
WERNER
WYDEN:00610888978
Dados: 2024.11.04
10:20:32 -03'00'

I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

IVETE WERNER WYDEN

Sócia Administradora



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.217.187/0001-91 DUNS®: 898595618
Razão Social: I W WYDEN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: WYDEN & CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/04/2025
Código de Controle: B98AE9C7E12AA62D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/11/2024
Código de Controle: 2024101202301416965641

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/04/2025
Código de Controle: 750098772024



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1290/2024

Emitida em: 29/10/2024

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte:	I W WYDEN MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	54917
CNPJ/CPF:	08.217.187/0001-91	
Endereço:	RUA DELEGADO IRENO BAYER, 400	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL	CEP: 85.998-000
		Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 29 de outubro de 2024.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-HAOBGCNYPLARWY-2